

---

## **RELATÓRIO Nº 11 DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO**

**Data: 14/06/2021**

**Hora: 13h30min**

**Processos nºs: 5019964-94.2021.8.21.0001/RS, 5020418-74, 5019022-62 e 5042295-70**

**Mediadoras: Eliane A. Artioli Herrmann e Carla Regina Bezzon**

**Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Porto Alegre – CEJUSC/POA, Juíza Dulce Ana Gomes Oppitz**

**Desembargador Leoberto Narciso Brancher**

**Presidente do Conselho Estadual de Educação Marcia Adriana de Carvalho**

**Sessão de Mediação realizada virtualmente através da Plataforma Cisco WEBEX, no dia 14 de junho de 2021, às 13h30min e finalizada às 15 horas.**

**Presentes:** as Mediadoras Eliane A. Artioli Herrmann e Carla Regina Bezzon e a Presidente do Conselho Estadual de Educação, Marcia Adriana de Carvalho; os mediados **AMPD – Associação de Mães e Pais pela Democracia**, representada pelo Procurador Júlio Sá e pelo Procurador Emanuel Corrêa; **SINPRO/RS – Sindicato dos Professores do Ensino Privado**, representado pela Diretora Cecília Farias, pelo Diretor Flávio Miguel Henn, pelo Professor Érlon Schüller acompanhados pelo Procurador Tchamaco Steiger, OAB/RS 89.771; **SINEPE/RS – Sindicato do Ensino Privado**, representado pelo Presidente Bruno Eizerik; e o **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, representado pelo Promotor de Justiça Paulo Leandro da Rosa Silva e pela Procuradora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, PREDUC - Santa Maria.

**Ausentes:** a Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Porto Alegre – CEJUSC/POA, Juíza Dulce Ana Gomes Oppitz; o Desembargador Leoberto Narciso Brancher; a Professora Margot Andras do SIMPRO/RS; a Presidente Aline Kerber da AMPD – Associação de Mães e Pais pela Democracia; a Presidente Helenir Aguiar Schürer e os Procuradores Pedro Magadan e Marcelo Oliveira Fagundes do CPERS – Sindicato - Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul; a Diretora Cindi Sandri, a Conselheira Luciane Congo, e o Procurador Leonardo Kauer - OAB/RS 51.156 do SIMPA – Sindicato dos Municipários de Porto Alegre; o Procurador Marcelo Ott do SINPRO/RS – Sindicato dos Professores do Ensino Privado; os Procuradores Estevão Stertz e Rômulo Escouto da FETEE-SUL – Federação dos Professores, Trabalhadores Técnicos, Administrativos e Auxiliares Empregados em Estabelecimento de Ensino; o Procurador-Geral do Estado, Eduardo Cunha da

Costa, a Secretária de Educação do Estado RS, Raquel Teixeira, a Secretária da Saúde do Estado RS, Arita Bergmann, os Procuradores Marília Bueno, John de Lima Fraga Júnior, Henrique Zandoná, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; o Prefeito Sebastião Melo, o Vice-Prefeito Ricardo Gomes, a Secretária Municipal da Saúde Janaína Audino, o Coordenador da Vigilância em Saúde Fernando Ritter, o Secretário de Enfrentamento à COVID César Sulzbach do Município de Porto Alegre; o Procurador de Justiça Paulo Valério Dal Pai Moraes, a Procuradora de Justiça Luciana Cano Casarotto, PREDUC-NH, o Promotor de Justiça Ricardo Schinestsck Rodrigues, Ana Cristina Ferrareze - MP/RS PREDUCPOA do Ministério do Público do Estado do Rio Grande do Sul; a Professora Neide Ribas da Luz Scarparo Cunha (SINPRO-Noroeste/Ijuí); o Procurador Estadual John de Lima Fraga Júnior, o Procurador Estadual Luciano Juárez, e o Procurador Estadual Thiago Josué Ben.

Aberta a sessão de Mediação, com as boas-vindas das Mediadoras Carla Regina Bezzon e Eliane A. Artioli Herrmann, as quais relembrou os objetivos, princípios e procedimentos da Mediação. Logo de início, as mediadoras relembrou a evolução das sessões desta mediação, retomando-se a última sessão ocorrida em 07/06/2021, na qual os mediandos se propunham a rever as proposições do Termo de Compromisso, trazidas pela Diretora Cecília Farias do SINPRO/RS – Sindicato dos Professores do Ensino Privado, as quais foram analisadas pelo Presidente Bruno Eizerik do SINEPE/RS – Sindicato do Ensino Privado, e trazidas nesta sessão para apreciação de todos os mediandos. Desta forma, com o Termo de Compromisso compartilhado na plataforma, para a visualização de todos os presentes, cada ponto foi lido e alguns deles foram ratificados e outros debatidos e definidos de comum acordo. A saber:

*“Termo de entendimento que entre si celebram o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul – **SINPRO/RS** e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Rio Grande do Sul – **SINEPE/RS** visando a orientar as Escolas Privadas em relação aos protocolos para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.*

**CONSIDERANDO** que a pandemia de Coronavírus assola o país desde 26 de fevereiro de 2020 e que, até a data de 13/06/2021, ocasionou a infecção de 17.413.996 e a morte de 487.476 pessoas;

**CONSIDERANDO** que a agressividade do contágio que iniciou no Rio Grande do Sul em 10 de março de 2020 já resultou, até a data de 07/06/2021, a infecção de 1.100.000 e a morte de 28.795 pessoas.

**CONSIDERANDO** que, passados mais de um ano de pandemia, o contágio e morte causados pelo vírus mantém-se em um patamar muito elevado, alarmando segmentos da sociedade;

**CONSIDERANDO** que Assembleia Legislativa do RS aprovou o PL 144/2020 e o governo do Estado sancionou a Lei nº 15.603, de 23 de março de 2021, que reconhece como essenciais as atividades de ensino da rede pública e da rede privada, destinadas à educação infantil e ao ensino fundamental, bem como ao apoio pedagógico ou a cuidados com crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** que o processo educacional de crianças, jovens e adultos foi imensamente comprometido por ser exclusivamente, em longo período, por meio



remoto;

**CONSIDERANDO** a colisão entre medidas judiciais com medidas do governo do RS acerca do retorno às aulas presenciais nas escolas do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC tomou a iniciativa de chamar os segmentos envolvidos para a solução do conflito - entre eles SINPRO/RS e SINEPE/RS - a participar de sessões de Mediação;

**CONSIDERANDO** que na sessão de 05 de maio de 2021 foi sugerido pela Equipe de Mediação - a elaboração de um Termo de Compromisso entre a representação dos professores (SINPRO/RS) e a representação das escolas privadas (SINEPE/RS);

**CONSIDERANDO** que as instituições privadas de ensino, no Rio Grande do Sul, salvo exceções, possuem estrutura física para atendimento aos protocolos necessários para a volta ao ensino presencial, se observadas as condições preconizadas pela legislação vigente;

**RESOLVEM** firmar compromisso de encaminhamento e acompanhamento deste Termo e assim pactuam:

**PRIMEIRO** - SINPRO/RS e SINEPE/RS consideraram a conveniência de uma pactuação conjunta para favorecer um ambiente de segurança a toda comunidade escolar, nesse momento pandêmico;

**SEGUNDO** - SINPRO/RS e SINEPE/RS se comprometem a alertar professores e direção das escolas, respectivamente, quanto aos riscos de morbidade e mortalidade e exigir, com rigor, a execução de medidas de proteção aos integrantes da comunidade escolar;

**TERCEIRO** - SINEPE/RS solicitará às escolas que disponibilizem álcool em gel em diferentes locais da escola, máscaras de proteção de uso individual para professores e funcionários, cabendo a estes, no âmbito de suas funções, fiscalizar o uso dos mesmos e o necessário distanciamento entre pessoas;

**QUARTO** - SINEPE/RS orientará às escolas a escalonar o horário de entrada e saída dos alunos, horários de lanche ou ocupação de pátios e áreas comuns, proporcionando a manutenção das atividades escolares sem favorecer a aglomeração de pessoas;

**QUINTO** - SINPRO/RS e SINEPE/RS orientarão professores, diante de suspeitas ou casos de covid-19, a dar imediatamente essa informação à direção das escolas para providências e estas ao serviço de referência em saúde;

**SEXTO** - SINEPE/RS enfatizará, junto às direções de escolas, a necessidade de afastamento imediato de professores, e ou alunos, e ou funcionários com casos confirmados de covid-19 e afastamento imediato e testagem dos mesmos em casos de suspeita.

**SÉTIMO** - SINPRO/RS e SINEPE/RS propõem-se a informar ao COE municipal caso haja inobservância à legislação vigente.”

Assim, com o Termo de Compromisso revisado e com a concordância de todos, a presente sessão de mediação foi encerrada e o mesmo segue para homologação. **Este Relatório é parte integrante do Termo de Sessão de Mediação de 14/06/2021. Nada mais.**